



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

EXTRATO

CONTRATO nº 15/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, especificamente em: 1) Assessoria compreendendo a elaboração de levantamentos e pesquisas para apuração do valor devido pela empresa de telefonia móvel Telefônica Brasil S/A e Telemar, Oi Móvel; 2) Definição das rotinas e procedimentos a serem adotados para emissão dos documentos de arrecadação; 3) Elaboração das regras técnicas para suporte à elaboração dos cálculos; 4) Elaboração das peças e notificações necessárias ao recebimento dos valores apurados como sendo devido; 5) Atuar diretamente na intermediação da cobrança dos valores dos tributos apurados; 6) Responsabilizar-se pela efetiva arrecadação dos valores devidos.

CONTRATADA: **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME.**

VALOR: percentual de 20% (vinte por cento) sobre o montante realmente percebido pelo municípios,

.PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses.

.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2302 – Prefeitura Municipal de Gararu

UO: 50100 – Secretaria de Finanças

PA: 2015 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

FR: 10010000 – Recursos Próprios

Gararu-SE 22 de junho de 2021.

Gilzete Dioniza de Matos.
Prefeita Municipal